



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

LEI Nº 915/13

Data 19.11.2013

PUBLICADO EM	
20	11
2013	
Jornal: CORREIO DO PARANÁ	
Página:	84
Edição:	1772
Assin. Responsável	

SÚMULA. Abre crédito especial no orçamento geral do Município, atualiza valores das metas financeiras no (PPA) Lei nº 101/09, combinado com as Leis nº 127/09, 156/09, 258/10, 493/11 e 648/12, (LDO) Lei nº 661/12, (LOA) Lei nº 719/12, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

06.00

06.02

1545200072.015000

3.3.90.39.00(1846)-509

TOTAL

SECRET. MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS

DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS

Atividades Operacionais dos Serviços Urbanos

Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica R\$ 10.000,00

TOTAL R\$ 10.000,00

Art. 2º. Para cobertura do presente crédito especial será utilizado o provável excesso de arrecadação da seguinte fonte:

FONTE	Especificação	Valor R\$
509	Gerenciamento de Trânsito	10.000,00
	TOTAL	10.000,00

Art. 3º. Fica atualizado os valores da atividade abaixo relacionada para o exercício de 2013, no Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 101/09, combinado com as Leis nº 127/09, 156/09, 258/10, 493/11 e 648/12, Lei de Diretrizes orçamentária (LDO) Lei nº 661/12, e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº 719/12:

Código	Especificação	Valor R\$ (PPA, LDO e LOA)
15.452.0007.2.015.000	Atividades Operacionais dos Serviços Urbanos	2.082.924,93

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

novembro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 19 de

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal